

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 2.868 de 20/11/2007.

R\$ 1,00

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.08	12	4.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.10	12	133.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.32	12	30.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.33	12	24.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	4.4.90.52	12	230.000
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.14	00	10.000
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.30	00	30.000
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.92	00	5.000
14201.12384642.121	ENSINO DE GRADUAÇÃO REGIME ESPECIAL	FO	3.3.90.14	12	5.000
14201.12384642.121	ENSINO DE GRADUAÇÃO REGIME ESPECIAL	FO	3.3.90.33	12	2.000
14204.24122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUI	FO	3.1.90.11	00	1.000
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.09	00	40.000
15204.20122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUI	FO	3.1.90.09	00	1.000
18201.26782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	11	1.294.290
18201.26782201.012	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.51	11	199.999
17101.10511371.136	APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E SANEAMENTO KFW/PROSAR	SO	3.3.90.36	10	79.000
17104.10302382.227	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNALBA	SO	3.3.90.30	13	15.000
17111.10302382.234	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.92	13	100.000
17115.10302382.239	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE D. EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	150.000
17115.10302382.239	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE D. EVANGELINA ROSA - TERESINA	SO	3.3.90.92	13	64.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.14	13	10.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.33	13	10.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	150.000
17128.10302382.253	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BÚRITI	SO	3.3.90.36	13	1.000
17128.10302382.253	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BÚRITI	SO	3.3.90.92	13	35.000
19102.21631431.025	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.36	00	80.000
20201.23122042.206	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.90.09	00	1.990
20201.23122042.206	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.90.92	00	13.056
20201.23122042.206	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.35	00	11.350
20201.23122042.206	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.37	00	4.990
20202.23695661.217	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DOS MUNICÍPIOS	FO	3.3.90.39	10	14.000
26101.06122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.17	00	170.000
26101.06122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.33	00	700.000
26101.06122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.93	00	750.000
35101.03122042.101	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.13	00	5.000
<b>TOTAL</b>					<b>4.353.675</b>

OF. 2008 ao 2019



DECRETO Nº 2.868, DE 20 DE Novembro DE 2007

Renomeia e remaneja os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Saúde, para os órgãos que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados e remanejados os seguintes cargos do organograma da Secretaria Estadual de Saúde:

- I - 08 (oito) cargos de Diretor de Unidade Hospitalar II, Símbolo DAS-2, para 08 (oito) cargos de Assessor Técnico I, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde para o Gabinete Militar;
- II - 02 (dois) cargo de Diretor de Unidade Hospitalar I, Símbolo DAS-1, para 02 (dois) cargo de Assistente de Serviços I, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde para o Gabinete Militar;
- III - 04 (quatro) cargos de Diretor de Unidade Hospitalar I, Símbolo DAS-1, para 04 (quatro) cargos de Assistente de Serviços I, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, para a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo;
- IV - 04 (quatro) cargos de Diretor de Unidade Hospitalar I, Símbolo DAS-1, para 04 (quatro) cargos de Assistente de Serviços I, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Governo;
- V - 03 (três) cargos de Diretor de Unidade Hospitalar II, Símbolo DAS-2, para 03 (três) cargos de Assessor Técnico I, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Governo;
- VI - 02 (dois) cargos de Diretor de Unidade Hospitalar II, Símbolo DAS-2, para 02 (dois) cargos de Assessor Técnico I, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde para o Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI;
- VII - 02 (dois) cargos de Diretor de Unidade Hospitalar II, Símbolo DAS-2, para 02 (dois) cargos de Assessor Técnico I, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde para a Vice-Governadoria;
- VIII - 01 (um) cargo de Diretor de Unidade Hospitalar II, Símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Assessor Técnico I, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Transportes;
- IX - 01 (um) cargo de Diretor de Unidade Hospitalar I, Símbolo DAS-1, para 01 (um) cargo de Assistente de Serviços I, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Transportes;
- X - 01 (um) cargo de Diretor de Unidade Hospitalar I, Símbolo DAS-1, para 01 (um) cargo de Assistente de Serviços I, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde para a Secretaria das Cidades;
- XI - 01 (um) cargo de Diretor de Unidade Hospitalar II, Símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Assessor Técnico I, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde para a Secretaria das Cidades;
- XII - 02 (dois) cargos de Diretor de Unidade Hospitalar I, Símbolo DAS-1, para 02 (dois) cargos de Assistente de Serviços I, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde para o Instituto de Terras do Piauí-INTERPI;

XIII - 01 (um) cargo de Diretor de Unidade Hospitalar II, Símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Assessor Técnico I, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;

XIV - 01 (um) cargo de Diretor de Unidade Hospitalar I, Símbolo DAS-1, para 01 (um) cargo de Assistente de Serviços I, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

XV - 01 (um) cargo de Diretor de Unidade Hospitalar I, Símbolo DAS-1, para 01 (um) cargo de Assistente de Serviços I, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde para a Fundação de Esportes do Piauí - FUNDESPI.

Art. 2º Os cargos renomeados e remanejados por este Decreto estão previstos no Anexo Único da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e alterações posteriores, e serão extintos quando se findar o processo de municipalização das Unidades de Saúde, nos termos do art. 73, da referida Lei Complementar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de novembro de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 2021



Estado do Piauí

Processo Administrativo Disciplinar Nº SEFAZ-071/2006-RG  
Portaria GSF Nº 269/2006

Denunciante: Gerência de Pessoal da SEFAZ - Teresina-PI.

Denunciado: ISMAEL LIMA CORTEZ DA SILVEIRA, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula nº 127.994-7

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GSF nº 269/2006, de 18 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 178, de 20 de setembro de 2006, do Secretário Estadual de Fazenda, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor ISMAEL LIMA CORTEZ DA SILVEIRA, Técnico da Fazenda Estadual - Matrícula nº 127.994-7, relacionada a ABANDONO DE CARGO, conforme períodos discriminados pela Portaria Instauradora.

Regularmente instalada à folha 04, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- a) juntada aos autos de documentos (fls. 09/32), para comprovação do abandono de cargo;
- b) indiciamento da denunciada expondo de forma individualizada os fatos, indicando a autoria e materialidade das acusações, bem como os dispositivos legais infringidos e o prazo para defesa escrita após a citação pessoal (fls. 35/36);
- c) citação do indiciado (fls. 37 e 37v);
- d) termo de revelia (fl. 40);
- f) nomeação do defensor dativo (fl. 41);
- g) defesa escrita apresentada por defensor dativo (fls. 44/45).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 47/52), analisando as provas produzidas e a defesa apresentada, opinou pela responsabilidade do servidor ISMAEL LIMA CORTEZ DA SILVEIRA, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula nº 127.994-7, com aplicação da pena de demissão, nos termos do art. 153, II da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, por ter ficado comprovada a ausência no serviço público por mais de trinta dias consecutivos, a partir do mês de janeiro do corrente ano, conforme os documentos de folhas 08 a 32, com a comprovação ao *animus abandonandi* nas ausências a ele atribuídas, restando caracterizada desse modo, a infração ao art. 159 da Lei Complementar 13/94.

Eis o Relatório, passa-se a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

A autoria e a materialidade das infrações cometidas restou sobejamente caracterizada nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório.